



PORTARIA N. 482/2025/GAPRE, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO 048/2025**, tendo em vista o que consta o resultado do **Processo Administrativo nº 3355/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e o Sr. **VONEIS LUIZ PEDROSA**, inscrito no CPF n. ***.809.781-**, Aquisição de gêneros alimentícios oriundos de fornecedores da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atender aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Canabrava do Norte — MT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE**, matrícula funcional n. 471, CPF sob o n. ***.763.***-**, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **NATALIA MOLINA SCHNEIDER**, matrícula funcional n. 2420, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **SIMONE DA SILVA REGO DE CARVALHO**, matrícula funcional nº 66, inscrita no CPF nº ***.007.***-**, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(A) Adjunto(A), para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por



meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 16 de outubro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código ba61a284-4e88-48bb-8579-abf109eb999e, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.

contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 16 de outubro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 481/2025/GAPRE, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA N. 481/2025/GAPRE, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO 047/2025**, tendo em vista o que consta o resultado do **Processo Administrativo nº 3355/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e o Sra. **CARLA REGINA GONCALVES**, inscrita no CPF n. ***.934.251-**, Aquisição de gêneros alimentícios oriundos de fornecedores da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atender aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Canabrava do Norte - MT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE**, matrícula funcional n. 471, CPF sob o n. ***.763.***-**, e-mail: educacao@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **NATALIA MOLINA SCHNEIDER**, matrícula funcional n. 2420, e-mail: educacao@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **SIMONE DA SILVA REGO DE**

CARVALHO, matrícula funcional nº 66, inscrita no CPF nº ***.007.***-**, e-mail: educacao@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(A) Adjunto(A), para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 16 de outubro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 482/2025/GAPRE, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA N. 482/2025/GAPRE, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO 048/2025**, tendo em vista o que consta o resultado do **Processo Administrativo nº 3355/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e o Sr. **VONEIS LUIZ PEDROSA**, inscrito no CPF n. ***.809.781-**, Aquisição de gêneros alimentícios oriundos de fornecedores da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atender aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Canabrava do Norte - MT.

RESOLVE:



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código ba61a284-4e88-48bb-8579-abf109eb999e, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE**, matrícula funcional n. 471, CPF sob o n. ***.763.***, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **NATALIA MOLINA SCHNEIDER**, matrícula funcional n. 2420, e-mail: educacao@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **SIMONE DA SILVA REGO DE CARVALHO**, matrícula funcional nº 66, inscrita no CPF nº ***.007.***, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(A) Adjunto(A), para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 16 de outubro de 2025.

NEULSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2024

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2024

Texto:

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88-2024.

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 88/2024
PROCESSO: **INEXIGIBILIDADE 01/2024;**

OBJETO: Rescisão Contratual Amigável;

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 137, VIII e 138, inciso II, da Lei Federal n.º 14133/21;

CONTRATANTE: Município de Castanheira-MT;

CONTRATADO: 56.050.471 Alice Vitoria Soares - CNPJ sob o n.º 56.050.471/0001-69

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal de Castanheira

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025

Texto:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025

Texto

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 107/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: **DISPENSA Nº 16/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO: SERPRA SERVIÇOS E PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 07.123.969/0001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E DE ENGENHARIA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO PARA ATENDER EDIFICAÇÕES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT.

VALOR: R\$ 68.000,00 (**Sessenta e oito mil reais.**)

VIGÊNCIA: 13.10.2025 a 12.10.2026

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 13/10/2025

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PROCURADORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA PARA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabradonorte#/assinatura> e informe o código ba61a284-4e88-48bb-8579-abf109eb999e, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código ba61a284-4e88-48bb-8579-abf109eb999e, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.